ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000028/2026-77
Área Requisitante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, compreendendo a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários, cobertura fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados à realização de eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação classificada como Locação De Bens Móveis E Outras Naturezas Intangíveis, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.14;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura e equipamentos e apoio técnico adequados para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico e Inovação ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.
Entre as atividades que demandam esse suporte destaca-se o Feirão de Empregos, projeto em parceria com

entidades do setor produtivo, empresas e instituições de ensino destinado ao público trabalhador e às empresas, com fundamento legal na lei que institui o “Programa Fomento ao Emprego, Renda e Empreendedorismo no Município de Jaraguá do Sul”, Lei nº 9.451, de 28 de setembro de 2023, no art. 5º e ss, da Seção I, do Capítulo IV. Na ocasião do evento, são ofertados cursos gratuitos de qualificação de mão-de-obra, vagas de empregos, além de entrevistas para preenchimento das vagas e recebimento de currículos.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação: Alternativa considerada inviável, pois comprometeria a realização dos eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. A infraestrutura temporária e os serviços correlatos são indispensáveis para garantir condições adequadas de organização, comunicação, acessibilidade e segurança aos participantes.

b) Execução por meios próprios: Alternativa considerada inviável em razão da insuficiência de estrutura material, equipamentos e equipe técnica especializada no âmbito da Administração Municipal para absorver o volume e a complexidade das demandas. A execução direta restaria inviabilizada, especialmente quanto à montagem, operação e suporte técnico de estruturas e equipamentos temporários em múltiplos locais e cronogramas.

c) Utilização ou reaproveitamento de soluções existentes: Embora alguns espaços, bens e equipamentos públicos possam ser aproveitados pontualmente, eles são insuficientes — em quantidade e especificações técnicas — para suprir integralmente as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria, tornando imprescindível a contratação complementar de mercado.

d) Contratação por meio de Registro de Preço: Alternativa considerada a mais adequada e vantajosa. O Sistema de Registro de Preços compatibiliza-se perfeitamente com a imprevisibilidade de quantitativos e cronogramas típicos de eventos, permitindo aquisições sob demanda ao longo da vigência da ata. Essa modalidade assegura flexibilidade operacional, eficiência administrativa, economicidade e racionalização de procedimentos, evitando licitações fragmentadas.

Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, vantajosa e aderente ao interesse público.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução selecionada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de

empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada por permitir que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados, proporcionando ainda maior eficiência no planejamento das contratações.
A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender plenamente às necessidades dos eventos previstos. Além disso, a contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional e com a disponibilidade orçamentária destinada às ações da Secretaria.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança, eficiência e atendimento às necessidades da Secretaria.
A solução deverá contemplar a prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, incluindo, conforme a necessidade da Administração, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados.
Os equipamentos, materiais e estruturas disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atender às especificações técnicas que vierem a ser definidas no Termo de Referência e observar as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.
A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas e equipamentos fornecidos.
Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Administração, observando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a realização dos eventos.
Como requisito de habilitação, à futura contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante apresentação da documentação exigida na legislação vigente e dos documentos que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.
Os requisitos definidos buscam assegurar a adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas ou restritivas, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de eventos e ações institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no histórico de utilização dos serviços

e das contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal, bem como na programação prevista para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Também foram consideradas a diversidade dos eventos, a variação do público estimado, os diferentes locais de realização e as distintas necessidades de infraestrutura exigidas por cada programação, circunstâncias que impossibilitam a definição prévia dos quantitativos exatos para cada contratação individual.
A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os quantitativos estimados representem apenas um limite máximo de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.
Dessa forma, os quantitativos estimados foram estabelecidos de maneira compatível com a realidade operacional da Secretaria, buscando atender às demandas previstas sem ocasionar superdimensionamento da contratação, assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições públicas e na gestão dos recursos públicos.
Os valores estimados da contratação serão obtidos por meio de pesquisa de preços, realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento municipal aplicável, assegurando que os preços estimados reflitam os valores praticados no mercado e observem os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a natureza dos serviços, conclui-se que o objeto admite parcelamento por itens, uma vez que os serviços e equipamentos possuem características distintas e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade ou da qualidade da execução.
O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, como sonorização, iluminação, estruturas, geradores, sanitários, mobiliários, cobertura fotográfica, filmagem e produção audiovisual, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, preservando a eficiência da contratação, ampliando a competitividade e atendendo ao interesse público.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O objeto desta contratação é específico e compreende exclusivamente a prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, podendo ser executado de forma independente, sem dependência obrigatória de outros contratos.
Quando houver necessidade, a execução dos serviços poderá ser integrada a outras contratações, de forma planejada e coordenada, visando assegurar a adequada realização dos eventos, a eficiência administrativa e a melhor utilização dos recursos públicos, sem sobreposição de objetos ou duplicidade de despesas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços especializados necessários à realização dos eventos promovidos, apoiados ou coordenados pela Secretaria adequados às necessidades da Administração.
Pretende-se, ainda, proporcionar maior qualidade na prestação dos serviços, ampliar a capacidade de atendimento das demandas institucionais, conferir maior previsibilidade ao planejamento das contratações e assegurar condições adequadas para a realização dos eventos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais, esportivas, turísticas e comunitárias desenvolvidas pelo Município

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser cumpridas as etapas da fase preparatória previstas na legislação vigente, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, a definição das condições de execução do objeto, a elaboração da minuta do edital e dos demais documentos necessários à regular instrução do procedimento licitatório.
Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição prévia de equipamentos ou outras providências extraordinárias por parte da Secretaria requisitante para a execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente em razão do transporte de equipamentos e estruturas, do consumo de energia elétrica durante os eventos e da eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de montagem, operação e desmontagem.
Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá adotar boas práticas ambientais, observando a

legislação vigente, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, a utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e com eficiência energética, quando aplicável, bem como o uso racional de materiais e recursos.
Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que contribuam para o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a minimização dos impactos decorrentes da execução contratual.
Considerando a natureza da contratação, não são identificados impactos ambientais significativos, desde que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação ambiental e as boas práticas aplicáveis.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, registram-se as seguintes especificações preliminares da contratação:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro: O fornecedor deverá disponibilizar os serviços, equipamentos, estruturas e demais itens contratados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento. Caberá à contratada realizar o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços durante todo o período de utilização. A contratada deverá, ainda, observar as normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis ao objeto.
b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes: Compete à Administração solicitar os serviços conforme sua necessidade, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, comunicar eventuais irregularidades identificadas, atestar a execução dos serviços prestados e realizar os pagamentos nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.
c) Locais de execução dos serviços: Os serviços serão executados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, situados no Município de Jaraguá do Sul/SC, de acordo com a programação dos eventos. Os locais específicos de montagem e execução dos eventos serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento ou solicitação formal, observada antecedência compatível com a natureza dos serviços.
d) Qualificação técnica: Deverá ser exigida comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos que vierem a ser definidos no Termo de Referência e no Edital. Quando exigido pela legislação ou pela natureza do serviço, deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado e respectivo registro no conselho profissional competente, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, quando aplicável. A análise técnica da documentação e do atendimento às especificações será realizada pelos servidores designados pela Secretaria.
e) Prazo de execução: Os serviços deverão ser disponibilizados nas datas, horários e locais estabelecidos pela Administração, observando-se a programação específica de cada evento. Os prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem serão definidos no Termo de Referência e nas respectivas solicitações

emitidas pela Administração.

f) Necessidade de amostra: Não será exigida a apresentação de amostras, considerando a natureza dos serviços objeto da contratação.

g) Necessidade de vistoria técnica: Não se identifica, neste momento, a necessidade de realização de vistoria técnica obrigatória para participação no certame, sem prejuízo de eventual previsão de vistoria facultativa, caso entendida necessária quando da elaboração do Termo de Referência.

h) Documentos como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços: Deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos no Edital e aqueles previstos na legislação vigente, podendo ser solicitada documentação complementar compatível com a natureza do objeto, caso necessária para comprovação da capacidade de execução dos serviços contratados.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária e plenamente viável para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, relacionadas à realização de eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria.

A solução escolhida, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas, ampliação da competitividade, otimização dos recursos públicos e maior eficiência nas contratações.

Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada às necessidades da Administração e compatível com as práticas adotadas para a execução de eventos institucionais.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, da data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA KELLI KUESTER FARIAS
Data: 04/08/2026 17:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura Servidor Responsável